

PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO VERDE – GD4

RELATÓRIO FINAL

2.1 – Introdução

2.1 / 2.2 - INTRODUÇÃO E SUMÁRIO EXECUTIVO

O avançado processo de degradação do meio ambiente, decorrente da utilização excessiva dos recursos naturais e da falta de planejamento no desenvolvimento das atividades antrópicas, cria uma sobrecarga nos recursos hídricos, contribuindo para diminuir a quantidade e qualidade destes recursos (Stacciarini,2002;Cruz,2003).

Para amenizar esses impactos nos recursos hídricos, é fundamental empreender esforços para sua sustentabilidade, por isso é essencial, o planejamento do seu uso, a sua gestão, o seu controle.

A lei federal 9.433 de 08 de janeiro de 1997 é um importante marco no Brasil ao processo de gestão dos recursos hídricos, ela cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e torna obrigatória a elaboração de planos de recursos hídricos, entre eles o Plano Diretor de Bacias Hidrográficas, que é composto por informações que servirão de diretrizes para a implantação dos demais instrumentos, como o enquadramento de uso e qualidade, a outorga de exploração e a cobrança.

A bacia do rio Verde, afluente do Rio Grande, é de grande importância para o Estado de Minas Gerais e até então o único instrumento de gestão implementado na bacia era o enquadramento das águas, publicado em 1998. Na bacia, o enquadramento foi publicado em 1998, porém não foi complementado com a avaliação da condição e com o plano de efetivação.

O CBH-Verde vem se movimentando juntamente com o IGAM desde de 2007 para a realização do seu plano diretor, que teve início no segundo semestre de 2009 e foi concluído em março de 2010.

O PDRH-Verde foi elaborado pelo Consórcio EcoPLAN-Lume seguindo o termo de referência e em conformidade com a lei estadual nº 13.199 de 29 de janeiro /99 que estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser realizada de forma descentralizada e participativa. Os produtos foram elaborados e adequados considerando os anseios do CBH-Verde, dos atores envolvidos e da sociedade em geral, demonstrados durante as reuniões públicas e reuniões com o GTA. O consórcio se empenhou para atender o objetivo principal do plano:

“... produzir um instrumento que permita ao respectivo CBH, aos órgãos gestores dos recursos hídricos da bacia e demais componentes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com responsabilidade sobre a bacia, gerirem de forma efetiva e sustentável os Recursos Hídricos com responsabilidade sobre a bacia, gerirem de forma efetiva e sustentável os recursos hídricos superficiais e subterrâneos da bacia, de modo a garantir o uso múltiplo, racional e sustentável em benefício das gerações presentes e futuras ”

Esse relatório apresenta o produto final da terceira e última fase do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde, o PDRH propriamente dito e seus produtos parciais e engloba os produtos das fases anteriores do plano, são eles:

I FASE

- **Diagnóstico da Bacia:** que caracteriza o meio físico, o meio biótico, meio socioeconômico-cultural e a situação dos recursos hídricos. Apresenta os problemas e potencialidades da bacia.

II FASE

- **Prognóstico, Compatibilização e Articulação:** apresenta a situação dos recursos hídricos da bacia, cobrindo um cenário tendencial e uma visão de futuro; uma prospecção quanto a cenários alternativos; e as alternativas de compatibilização entre disponibilidades e demandas, bem como entre os interesses internos e externos à bacia.

III FASE

- **O PDRH-Verde:** apresenta um conjunto de metas e diretrizes para que a visão de futuro da bacia – a realidade desejada – seja gradualmente construída nos horizontes previstos; um conjunto de intervenções para promover a transformação da realidade existente na realidade desejada; e um conjunto de indicadores para acompanhar a implementação do plano e a consecução de suas metas. Fazem parte da terceira fase os seguintes produtos:

- 1. Metas do Plano de Recursos Hídricos;**
- 2. Intervenções Recomendadas e programas de duração continuada;**
- 3. Programa de Investimentos nos horizontes de planejamento considerados e cronograma físico financeiro;**
- 4. Diretrizes para implementação dos Instrumentos de Gestão;**
- 5. Arranjo Institucional, Articulação de Interesses Internos e Externos à bacia e Esquema de Implementação do PDRH .**